



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

Às 10:00h (dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 102, de 13 de janeiro de 2020**, para resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização da Praça General João Pereira, atendendo o contrato de repasse 1.061.218-29/2018-877422/MCID. No horário marcado ao iniciar a sessão constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 21 de dezembro de 2020. Ato contínuo, a Presidente da Comissão informou que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, por Dyego Rodrigues Lima no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 035/2020 e pela contadora Adriana de Jesus Andrade Moura no que se refere a qualificação econômico financeira, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** das Empresas: CL LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP; CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI. No que se refere a Empresa CONSTRUTORA LMS LTDA-ME, pela comissão foi constatado que a referida Empresa apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União **vencida**, subitem 8.5.3. do referido Edital, estando, a mesma, habilitada sub judice, pois será concedido a posteriori, caso a mesma apresente a melhor proposta, prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, em virtude dessa, gozar das prerrogativas da LC 123/2006, combinado com o Decreto Federal 8538/2015. Já no que se refere a Empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devido a impossibilidade de conferir a autenticidade da garantia apresentada, encaminhamos e-mail para [ferreira.elza@multirisco.com](mailto:ferreira.elza@multirisco.com) e a mesma não nos informou precisamente o que fora solicitado para buscar a autenticidade da garantia, além disso, tentamos entrar em contato com a Empresa pelos telefones (79) 3024-2616 e (79) 99670-9407 e pelo e-mail: [construtoraemcorporadorajbs@gmail.com](mailto:construtoraemcorporadorajbs@gmail.com) e mais uma vez sem êxito. Sendo assim, fica constatada a **INABILITAÇÃO** da referida Empresa. Ainda com relação a Empresa JBSMA, a título de informação, pela comissão foi observado que o contrato de prestação de serviços celebrado com a Engenheira Civil Tatiana dos Santos Carvalho foi celebrado em 23 de dezembro de 2020 e a declaração do Anexo XIII exigida no subitem 8.3.2.1 do edital foi assinada em 21 de dezembro de 2020, ou seja, com data anterior a assinatura

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10





ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

do contrato da mesma, contudo a Empresa apresentou dois engenheiros além da engenheira Tatiana, os quais, atenderam a exigência do edital.

Diante do exposto, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **06/01/2021** (seis de janeiro de dois mil e vinte e um), em virtude do ponto facultativo de 31 de dezembro de 2020 e feriado de 01 de janeiro de 2021. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **13/01/2021** (treze de janeiro de dois mil e vinte e um).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos, devendo a mesma ser encaminhada para todos os licitantes e publicada no diário oficial do município.

  
André Batista dos Santos  
Presidente da CPL

  
Adriana de Jesus Andrade Moura  
Membro

  
Danielle da Silva Telles  
Membro

  
José Antônio Moura Neto  
Membro